



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

COMUNICADO AO MERCADO

3ª Emissão de Debêntures Simples pela Celesc Distribuição S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC) (B3: CLSC3, CLSC4; OTC: CEDWY), empresa de capital aberto, listada no Nível 2 de Governança Corporativa, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002 e no artigo 157 da Lei nº 6.404/76, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que foi emitido no dia 13 de julho de 2018 a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples da subsidiária integral Celesc Distribuição S.A. ("Celesc D"), cuja liquidação da operação e entrada dos recursos ocorreu no dia 8 de agosto de 2018. A referida emissão tem as seguintes características principais:

- (i) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Celesc D.;
- (ii) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da *Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476*, de 16 de janeiro de 2009, sob o regime de garantia firme;
- (iii) **Coordenador Líder:** Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de instituição intermediária líder e do Banco BOCOM BBM S.A.
- (iv) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de **R\$250.000.000,00** (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (v) **Número de Séries:** Emissão realizada em série única;
- (vi) **Quantidade de Debêntures e Valor Nominal Unitário:** emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, ao valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais);
- (vii) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.
- (viii) **Garantias Reais:** cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes do fornecimento bruto de energia elétrica a clientes da Celesc D;
- (ix) **Garantia Fidejussória:** a CELESC prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures, obrigando-se como garantidora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos nos termos da Escritura da Emissão;
- (x) **Conversibilidade:** Debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (xi) **Espécie:** as Debêntures são da espécie quirografária com garantia fidejussória;
- (xii) **Data de Emissão:** 13 de julho de 2018;
- (xiii) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, de forma que vencerão no dia 13 de julho de 2023;
- (xiv) **Remuneração:** juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa ou spread de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a data de subscrição e integralização das Debêntures ou a data de pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;
- (xv) **Amortização Principal:** as Debêntures serão amortizadas em 15 (quinze) parcelas trimestrais e consecutivas, a partir de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, sempre no dia 13 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, sendo o primeiro pagamento devido em 13 de janeiro de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista na Escritura de emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão;
- (xvi) **Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos da captação serão destinados ao reforço de caixa da Emissora para gestão ordinária de seus negócios.

Florianópolis, 10 de agosto de 2018.

José Eduardo Evangelista
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Outras informações com a equipe de RI: ri@celesc.com.br ou (48) 3231-5100